



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Sul - Supervisão

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0010252/2023-40**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		2100.01.0010252/2023-40	NAR DE LAVRAS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Areal Rio Cervo Ltda – ME	CPF/CNPJ: 41.158.051/0001-23	
Endereço: Estrada trevo de Nepomuceno, km 03	Bairro: Zona Rural	
Município: Lavras	UF: MG	CEP: 37209-899

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Nataly Jhanet Serrano Garcia	CPF/CNPJ: 012.962.876-02
Endereço: Rua Martiniano Bastos Freire, 459	Bairro: Jardim Brasil Vilela

Município: Campo Belo	UF: MG	CEP: 37270-000		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Lagoinha	Área Total (ha): 2,4009			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 71.239	Município/UF: Lavras			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138203-FA0A.501D.D33C.4510.B242.3E5D.82B1.1FCB				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0311		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação		
Mineração		Deposição de tubulação de recalque e retorno, rampa de lançamento de draga		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata atlântica	0,0311	Área consolidada		0,0311
Total:	0,0311		Total:	0,0311
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade

SEM RENDIMENTO			

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Jander Gaspar Rezende - MASP: 1.020.910-4

Data da Vistoria: 19/04/2023

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/04/2023

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**Planta topográfica doc. SEI n. 63304388**

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	481.940	7.651.174	

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

##### Medidas Mitigadoras:

1. Construção de bacia e caixa de decantação na área do empreendimento para retenção de sólidos em suspensão contido no afluente gerado pela atividade minerária;
2. Implantação de eficiente sistema de drenagem na área de cada pátio de deposição de areia, visando direcionamento das águas residuárias para o sistema de decantação;
3. Dragagem a uma distância segurança da calha do rio de forma a proporcionar estabilidade de suas margens;
4. Manutenção periódica de todo o equipamento de sucção, evitando derramamento de óleos e combustíveis que possam contaminar o manancial hídrico;

5. Estocagem do material explorado em conformidade com a magnitude do empreendimento fora da área de preservação permanente reduzindo os impactos visuais indesejáveis.

### Medidas Compensatórias

Compensação com espécies nativas da região em área de preservação permanente me área total de 0,1418 ha, conforme doc SEI 63304390 e 63304388, em 2 glebas com coordenadas referências X= 481.910 e Y= 7.651.144 e X=481.962 e Y= 7.651.130 e estão em conformidade com os art. 75º e 76º do Decreto Estadual 47.749/2019.

### 12. OBSERVAÇÃO

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar a compensação ambiental conforme projeto apresentado	Até março de 2024
2	Apresentar relatório fotográfico da compensação ambiental após implantação	Até junho de 2024
3	Formalizar processo de adesão ao PRA , via SEI, para Assinatura do Termo de Adesão conforme orientações no link: <a href="http://www.ief.mg.gov.br/regularizacaoambiental-de-imoveis-rurais/-programa-de-regularizacao-ambiental-pra">http://www.ief.mg.gov.br/regularizacaoambiental-de-imoveis-rurais/-programa-de-regularizacao-ambiental-pra</a>	90 dias a partir da emissão da autorização.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 28/04/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64936074** e o código CRC **3428C571**.